



Processo n. 23123.001326/2023-68

**ESCLARECIMENTO N. 18 – EDITAL CONCORRÊNCIA N. 90002/2024**

**Pergunta 1:** Sobre a concorrência em questão, segue pedidos de esclarecimento:

14.6.1.1. Quesito 1 - Plano de Comunicação

Subquesito 1 - Raciocínio Básico

1. acuidade demonstrada na análise das características e especificidades do Ministério da Educação e do contexto de sua atuação;
2. a pertinência dos aspectos relevantes e significativos apresentados, relativos às necessidades de comunicação institucional identificadas;
3. a adequação demonstrada na análise da relação do Ministério da Educação com seus diferentes públicos;
4. a assertividade demonstrada na análise e compreensão do desafio de comunicação a ser superado pelo Ministério da Educação e no entendimento dos objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing.

1 - O item 14.6.1.1, do qual copiei parte acima como exemplo, indica os tópicos que serão avaliados em cada um dos subquesitos do Plano de Comunicação. Contudo, não ficou claro como será conferida a pontuação a cada um desses tópicos. No caso, o subquesito "Raciocínio Básico" vale 10 pontos e será avaliado em 4 tópicos, ou por 4 critérios. Assim sendo, perguntamos: está correto o nosso entendimento de que cada tópico, nesse caso, valerá até 2,5 pontos? Caso nosso entendimento esteja correto para este subquesito, a mesma lógica valerá para os demais subquesitos?

**Resposta 1:** Em resposta ao pedido de Esclarecimento nº 18, informa-se que é incorreto o entendimento apontado pelo questionante de que a pontuação máxima (10 pontos) do Subquesito 1 - Raciocínio Básico do Quesito 1 - Plano de Comunicação da Proposta Técnica será distribuída por 4 tópicos ou 4 critérios, valendo 2,5 pontos cada.

Conforme previsto no item 14.6.1.1 do Edital 20/2024, a avaliação da Subcomissão Técnica considerará os atributos relacionados de forma global, até o máximo de 10 pontos.

Aplicar-se-á a mesma metodologia em todos os Subquesitos do Quesito 1 e no Quesito 3.

Para melhor compreensão na atribuição das notas pela Subcomissão Técnica recomenda-se a leitura acurada do item 14.7 do Edital 20/2024.



Ministério da Educação  
Subsecretaria de Gestão Administrativa  
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos  
Coordenação de Licitações  
Divisão de Licitações

**Pergunta 2:** É possível que nos liberem acesso ao processo nº 23123.001326/2023-68?

**Resposta 2:** Em resposta ao pedido de Esclarecimento nº 18, informa-se que o acesso ao processo poderá ser franqueado somente na fase recursal. Os documentos públicos da Concorrência Presencial nº 90002/2024 estão disponíveis no link <https://www.gov.br/mec/pt-br/licitacoes/licitacoes-2024/concorrenca-presencial-no-90002-2024>.

Brasília, 28 de agosto de 2024.

**ARTHUR LIMA DE MORAIS**

Membro da Comissão de Contratação